



ISO 9001
SA 8000

Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fis: N° 02
Proc: N° 283/2010

PROJETO DE LEI:

025/2010



PL

Dispõe Sobre: proíbe a instalação de postes de iluminação pública de madeira e estabelece prazo para a troca dos já instalados no Município de Barueri e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI DECRETA:

Art. 1º Fica proibida, a empresa concessionária de energia elétrica, de instalar postes de madeira no perímetro urbano do Município de Barueri para transmissão de energia.

Art. 2º Os postes já instalados devem ser substituídos por postes novos de concreto, num prazo máximo de 06 (seis) meses da publicação desta Lei.

Art. 3º Os postes deverão ser substituídos, sem quaisquer ônus ao cofre público municipal de Barueri, isentando também os usuários de quaisquer despesas em razão das trocas.

Art. 4º Será condição para a renovação do contrato de concessão de exploração de energia elétrica no Município de Barueri, a substituição, pela concessionária, de todos os postes de madeira por seu sucedâneo em cimento.

Art. 5º Pelo descumprimento desta Lei será aplicada às empresas concessionárias multa no valor de 1.000 (mil) UFIB - Unidade Fiscal do Município de Barueri, por poste instalado.

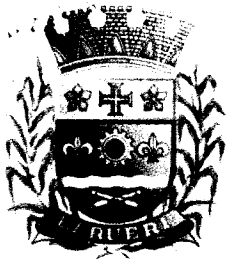
Parágrafo único. Em sendo extinta a Unidade Fiscal do Município (UFIB), a multa terá seu valor cobrado em razão da nova unidade fiscal adotada.

Art. 6º As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - Cep 06401-134

Fone: (11) 4199-7900 - Internet: www.camarabarueri.sp.gov.br - E-mail: contato@camarabarueri.sp.gov.br





ISO 9001
SA 8000

Câmara Municipal de Barueri

São Paulo

Fls: Nº 52
Proc: Nº 253/2010

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário.

Plenário Wagih Salles Nemer, 03 de Março de 2010.

Agnério Neri Ferreira
Prof. Agnério Neri Ferreira
Vereador

JUSTIFICATIVA

Justifico este projeto, tendo em vista que em algumas ruas da nossa cidade ainda existem postes de madeira, como exemplos, mas absurdo na Rua Diógenes Ribeiro de Lima existem 7 postes, e Rua Casemiro de Abreu, 9 postes. Assim como em tantos outros bairros na cidade acarretam sério risco de acidentes aos munícipes, devido ao apodrecimento da madeira em contato com a terra e sujeito às intempéries (chuva, sol, e frio).

Também ocorre que a detentora da concessão de energia elétrica no Município (AES Eletropaulo), não acata as reclamações e nem as solicitações dos vereadores para a substituição destes postes de madeira. (Fotos em anexo).

O Sr. Sebastião Carlos do Nascimento requer vistas ao Projeto, o que foi aprovado, ficando o Vereador com o prazo de 03 dias para devolver-lo a DTA.
Ba, 23/03/10

Câmara Municipal de Barueri
Examinar verocópias e enviar-las aos Vereadores.
Em 09/03/2010
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitirem Parecer a respeito dentro do prazo legal.
Em 09/03/2010
Presidente

Rejeitado em 30/03/2010

Barueri, 30 de março de 2010

Alameda Wagih Salles Nemer, 200 - Centro Comercial de Barueri - Centro - Barueri - Cep 06401-134

Fone: (11) 4199-7900 - Internet: www.camarabarueri.sp.gov.br - E-mail: contato@camarabarueri.sp.gov.br

